

PROJETO DE LEI Nº 009/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013.”

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 645/2012 de 06 de junho de 2012.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do artigo 4º desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.464,59 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) Crédito Especial				R\$ (Reais)
.02		Poder Executivo		
02.51		Gabinete do Prefeito		
08.244.0004.2.0003 – Fundo Social de Solidariedade				
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)		R\$ 1.928,21
02.53		Depto. De Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos				
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)		R\$ 5.109,40
02.54		Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental				
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)		R\$ 10.487,45
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)		R\$ 1.859,05
.(00xx)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)		R\$ 101.873,80

02.55	Depto Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica		
.(00xx) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Cível (FR 95)	R\$ 33.698,51
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	R\$ 1.356,24
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 44.000,17
.(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 92)	R\$ 26.891,00
.(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R\$ 29.402,16
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R\$ 678,31
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 19.810,18
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 39.000,00
.(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 92)	R\$ 13.382,28
.(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)	R\$ 19.835,93
02.56	Departamento de Assistência Social	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral		
.(00xx) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R\$ 9.864,10
.(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R\$ 7.000,00
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R\$ 3.000,00
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 828,74
02.57	Depto. de Agric., Abast. e Meio Amb.	
20.606.0012.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária		
.(00xx) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R\$ 459,06
TOTAL		R\$ 370.464,59

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FIANÇEIRO, no valor de R\$ \$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 340.464,59 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações		R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo	
02.52	Departamento de Governo	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças		
.(0050) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 7.000,00
02.53	Depto. De Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0010.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
.(0053) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 38.964,59

	.(0056)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 8.000,00
	.(0058)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 25.000,00
	.(0062)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R\$ 10.000,00
	.(0063)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 10.000,00
	.(0065)	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 25.000,00
26.782.0006.2.0006	– Manutenção das Estradas Vicinais			
	.(0067)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 8.000,00
	.(0070)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 3.000,00
	02.54	Depto. De Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0009	– Manutenção do Ensino Pré Escolar			
	.(0089)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
	.(0092)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.000,00
	.(0093)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
	.(0094)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
	.(0096)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.500,00
12.361.0007.2.0010	– Alimentação Escolar			
	.(0097)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
12.361.0007.2.0011	– Ensino Fundamental			
	.(0101)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 30.000,00
	.(0104)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
	.(0110)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
	.(0112)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013	– Fundeb – Magistério – E. Fundamental			
	.(0130)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 25.000,00
	.(0133)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 02)	R\$ 5.000,00
	.(0134)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 5.000,00
12.365.0007.2.0015	– Fundeb – Magistério – E. Infantil			
	.(0142)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R\$ 8.000,00
27.812.0008.2.0018	– Manutenção das Atividades Desportivas			
	.(0163)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
	.(0164)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 8.000,00
12.364.0009.2.0019	– Transporte Escolar – Ensino Superior			
	.(0175)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 20.000,00
	02.55	Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023	– Atenção Básica			
	.(0180)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 35.000,00
	02.57	Depto. De Agric., Abast. E Meio Ambiente		
20.606.0012.2.0028	– Fomento A Agricultura e Pecuária			
	.(0245)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 20.000,00
	.(0249)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 8.000,00
	.(0254)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 340.464,59

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 31 de janeiro de 2013.

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2013	2014	2015
Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		33.698,51		
Material de Consumo		64.117,17		
Outros Serviços de Terceiros PJ		74.263,74		
Outros Serviços de Terceiros PF		63.293,16		
Eq. E Material Permanente		135.092,01		
TOTAL		370.464,59		

2-) DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, Prefeito Municipal de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de janeiro de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
PREFEITO MUNICIPAL